

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 029/2026

Órgãos Demandantes: Prefeitura Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública municipal em ambiente web, contemplando os módulos de Compras e Contratos e Frotas e Controle de Combustível, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, para atender às necessidades do Município de São José do Piauí – PI.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação pretendida, analisar a solução mais adequada para atendimento da demanda administrativa e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. O presente estudo foi elaborado em observância ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as disposições do art. 18, §1º, da referida legislação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação decorre da necessidade de modernização da gestão administrativa do Município de São José do Piauí – PI, mediante a disponibilização de solução informatizada em ambiente web capaz de integrar e automatizar rotinas relacionadas à gestão de compras públicas, contratos administrativos, gestão de frotas, controle de abastecimentos e acompanhamento das manutenções dos veículos e máquinas pertencentes à Administração Municipal.
- 2.2. Atualmente, parte dos controles administrativos é realizada por meio de procedimentos manuais e planilhas eletrônicas, situação que dificulta a rastreabilidade das informações, aumenta o risco de inconsistências, retrabalho e perda de eficiência na gestão pública.
- 2.3. A implantação da solução permitirá maior controle dos procedimentos de compras e contratos, gerenciamento da execução contratual, controle de saldos, vigências, aditivos, além do acompanhamento completo da frota municipal, incluindo abastecimentos, consumo de combustíveis, controle de quilometragem, manutenções preventivas e corretivas, emissão de ordens de serviço e geração de relatórios gerenciais.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- 2.4. A solução contribuirá para o fortalecimento dos mecanismos de governança, controle interno, transparência, eficiência administrativa e prestação de contas, proporcionando maior segurança das informações, rastreabilidade das operações e apoio à tomada de decisões pelos gestores públicos.
- 2.5. A contratação encontra fundamento nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, transparência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além de contribuir para o atendimento das recomendações dos órgãos de controle quanto à informatização da gestão administrativa municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL

- 3.1. O Município de São José do Piauí – PI encontra-se em processo de elaboração do seu Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual a presente contratação ainda não consta formalmente do referido instrumento de planejamento.
- 3.2. Não obstante, a demanda está alinhada às necessidades institucionais da Administração Municipal, sendo considerada essencial para a modernização dos processos administrativos, o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e a continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. Após a conclusão e implementação do Plano de Contratações Anual, a Administração promoverá a compatibilização desta e das demais contratações com o referido instrumento de planejamento, observadas as disposições da legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. operação integral em ambiente web;
- 4.2. acesso mediante login e senha;
- 4.3. controle de perfis de usuários;
- 4.4. logs de auditoria;
- 4.5. disponibilidade mínima de 99%;
- 4.6. backup automático;
- 4.7. adequação à LGPD;
- 4.8. implantação;
- 4.9. parametrização;
- 4.10. treinamento;
- 4.11. suporte técnico;

- 4.12. manutenção corretiva;
- 4.13. manutenção adaptativa;
- 4.14. manutenção evolutiva;
- 4.15. atualização legal;
- 4.16. hospedagem em nuvem (quando necessária);
- 4.17. exportação de relatórios;
- 4.18. propriedade dos dados do Município;
- 4.19. possibilidade de migração dos dados ao término do contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base:

- 5.1.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando a necessidade de disponibilização contínua dos módulos durante a vigência contratual, correspondente ao licenciamento mensal de cada módulo pelo período de 12 meses.

Item	Descrição	Und	Qnd
1	Sistema de Compras e Contratos, conforme especificações do Termo de Referência	Mês	12
2	Sistema de Frotas e Controle de Combustível, conforme especificações do Termo de Referência	Mês	12

5.2. A consolidação detalhada dos quantitativos constará no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Após análise do mercado local e regional, verificou-se a existência de empresas aptas ao serviço pretendido.

6.2. As possíveis soluções identificadas foram:

6.3. Solução 1

- 6.3.1. Desenvolvimento de sistema próprio pelo Município.
- 6.3.2. Conclusão:
- 6.3.3. Inviável.
- 6.3.4. Motivos:
- 6.3.5. custo elevado
- 6.3.6. necessidade de equipe especializada
- 6.3.7. prazo elevado
- 6.3.8. manutenção permanente

6.4. Solução 2

- 6.4.1. Aquisição de licença perpétua.

- 6.4.2. Conclusão:
- 6.4.3. Pouco vantajosa.
- 6.4.4. Motivos:
- 6.4.5. necessidade de infraestrutura
- 6.4.6. custos elevados
- 6.4.7. atualizações onerosas

6.5. Solução 3

- 6.5.1. Licenciamento mensal em nuvem (SaaS)
- 6.5.2. Conclusão:
- 6.5.3. Mais vantajosa.
- 6.5.4. Justificativas:
- 6.5.5. implantação rápida;
- 6.5.6. menor investimento inicial;
- 6.5.7. atualização permanente;
- 6.5.8. suporte técnico;
- 6.5.9. hospedagem;
- 6.5.10. backup;
- 6.5.11. escalabilidade;
- 6.5.12. menor custo de manutenção.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A estimativa do valor da contratação será realizada posteriormente, mediante pesquisa formal de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Serão utilizados, preferencialmente:
 - 7.2.1. Pesquisa direta com fornecedores;
 - 7.2.2. Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
 - 7.2.3. Banco de preços públicos;
 - 7.2.4. Outros meios legalmente admitidos.
- 7.3. O valor estimado será consolidado no Termo de Referência e demais peças processuais.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A solução é:
 - 8.1.1. licenciamento;
 - 8.1.2. implantação;
 - 8.1.3. parametrização;
 - 8.1.4. treinamento;
 - 8.1.5. suporte;

- 8.1.6. manutenção;
- 8.1.7. atualização;
- 8.1.8. hospedagem;
- 8.1.9. backup;
- 8.1.10. disponibilização em ambiente web.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Não se recomenda o parcelamento da solução, tendo em vista que os módulos integram uma única plataforma tecnológica, compartilhando base de dados, infraestrutura, suporte técnico, atualizações e manutenção, de modo que a contratação por fornecedores distintos poderia comprometer a interoperabilidade, a segurança das informações, a eficiência operacional e aumentar os custos administrativos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1. Para viabilização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:
- 10.1.1. Elaboração do Termo de Referência;
 - 10.1.2. Realização de pesquisa de preços;
 - 10.1.3. Verificação da disponibilidade orçamentária;
 - 10.1.4. Emissão de parecer jurídico;
 - 10.1.5. Definição da modalidade/procedimento aplicável;
 - 10.1.6. Publicação do aviso do procedimento;
 - 10.1.7. Designação de fiscal do contrato;
 - 10.1.8. Formalização contratual;
 - 10.1.9. Acompanhamento e fiscalização da execução;
 - 10.1.10. Elaboração da análise de riscos;
 - 10.1.11. Designação do gestor;
 - 10.1.12. Treinamento dos servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. redução do uso de papel;
- 12.2. digitalização dos processos;
- 12.3. redução de impressões;
- 12.4. armazenamento eletrônico;
- 12.5. redução do consumo de combustível decorrente da tramitação física;
- 12.6. utilização racional dos recursos computacionais.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Os riscos reais são:

- 13.1.1. atraso na implantação;
- 13.1.2. indisponibilidade do sistema;
- 13.1.3. perda de dados;
- 13.1.4. vazamento de informações;
- 13.1.5. indisponibilidade da internet;
- 13.1.6. atraso no suporte;
- 13.1.7. falhas na migração;
- 13.1.8. baixa adesão dos usuários;
- 13.1.9. descontinuidade do fornecedor.

13.2. Medidas mitigadoras:

- 13.2.1. SLA;
- 13.2.2. backups;
- 13.2.3. LGPD;
- 13.2.4. treinamento;
- 13.2.5. fiscalização;
- 13.2.6. homologação;
- 13.2.7. ambiente de testes;
- 13.2.8. exportação dos dados.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a futura contratação, pretende-se:

- 14.1.1. informatização dos processos;
- 14.1.2. redução de controles manuais;
- 14.1.3. aumento da transparência;
- 14.1.4. melhoria da execução contratual;
- 14.1.5. controle da frota;
- 14.1.6. controle do combustível;
- 14.1.7. apoio ao controle interno;
- 14.1.8. redução de falhas;
- 14.1.9. rastreabilidade;
- 14.1.10. melhoria da tomada de decisão.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida:

- 15.1.1. É necessária;
- 15.1.2. É tecnicamente viável;



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- 15.1.3. É economicamente viável;
 - 15.1.4. Atende ao interesse público;
 - 15.1.5. Mostra-se adequada às necessidades da Administração Municipal;
 - 15.1.6. Viabilidade operacional;
 - 15.1.7. Viabilidade tecnológica;
 - 15.1.8. Compatibilidade com o planejamento institucional;
 - 15.1.9. Atendimento aos princípios da governança e disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da instrução processual para realização da contratação pretendida.

São José do Piauí – PI, 16 de junho de 2026.

Artur Leal Bezerra
Secretário Municipal de Governo
Portaria n.º 077/2025